



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO E RORATO & MOLERO LTDA

Processo: nº 11/2024.

Contrato: nº 06/2024.

Vigência: 08/04/2024 a 07/04/2025.

Dispensa de Licitação= Art. nº 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

DO ADITIVO DE PRAZO

Vigência: 08/04/2025 a 07/04/2026.

Valor: mensal de R\$ 288,45 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, sito à Rua Nicolau Mauro,1011, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 01.637.740/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Adriano Vitor de Oliveira., brasileiro, inscrito no CPF n.º 282553748-92 e portador do RG n.º 35882326-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rorato & Molero Ltda.**- neste ato representada pelo Sr. Felipe Augusto Rorato, portador da Carteira de Identidade nº 48.236.795-7, expedida pela SSPSP, e CPF nº 411.361.118-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam o que segue:

CLÁUSULA 2ª– DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo aditivo ao contrato 06/2024, constante do processo administrativo n.º 11/2024, face à justificativa e autorização, constantes dos autos, para:

2.1.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as Cláusula 2ª e 4ª, do contrato original, prorrogar o seu prazo por um período de 12 (doze) meses, com término previsto para 07 de abril de 2026.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR

3.1 Conforme previsão na Cláusula 4.4, na prorrogação do prazo, o valor sofreria um reajuste com a aplicação do IPCA anual de 4,6211%, correspondendo um valor mensal de R\$ 288,45 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.461,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA 4ª- DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da **CONTRATANTE**, ou seja, oriundos do Tesouro Municipal. Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: RUBRICA



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

ORÇAMENTÁRIA:01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia Informação.

CLÁUSULA 5ª – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107 da lei federal n.º 14.133/2021, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada respeitada a vigência máxima.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente e constante do processo administrativo n.º 11/2024.

6.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

São Pedro, 01 de abril de 2025

Adriano Vitor

Presidência da Câmara Municipal de São Pedro

Felipe Augusto Rorato
Rorato & Molero Ltda-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
Nome/RG José Tadeu Azzine -6975660-5

2) _____
Nome/RG